

DECISÃO DE RECURSO

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA.


PROCESSO: Nº 001/18/CP-INF.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para presta serviços de limpeza Publica no Município de Ipaporanga, conforme projeto básico, conforme Anexo I do Edital.

RECORRENTE: Construtora Nova Hidrolândia Eireli - Me.

De acordo com o § 4º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e com base na análise efetuada pela Comissão de Licitação, **RATIFICO** a Decisão proferida e **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo impetrado pela Construtora Nova Hidrolândia Eireli - Me, referente a Licitação de Concorrência Pública nº 001/18/CP-INF.

Ipaporanga, 14 de maio de 2018.


Maria Clara Wylany Brandão Pinto
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral
Secretaria de Infraestrutura

Governo Municipal